d4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

d5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

13 — Nos termos do artigo 28.º da portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do *curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias, legalmente reconhecido para o efeito, fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade ou cartão de cidadão. Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, ficam dispensados de os apresentar.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das mais informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem.

16 — Composição e identificação do Júri:

Para A e B:

Presidente — Maria do Rosário S. S. Passos Roberto.

1.º Vogal efectivo — Vítor Manuel Lopes Carrasco Bota Palmilha.

2.º Vogal efectivo — Ana Margarida Mota Vieira da Silva Morais.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º Vogal suplente — Nuno Alexandre Chainho Garcia.

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Homem Leal de Faria.

17 — Métodos de selecção e critérios:

Para A e B — prova de conhecimentos de natureza prática (PCP), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS), serão valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

CF (classificação final) = 60 % PCP + 25 % AP + 15 % EPS

As PCP terão a duração de 30 minutos e consistirão em:

Para A — proceder à abertura das caldeiras de aquecimento de águas, limpeza à máquina de pressão, reparação de autoclismos e canalização;

Para B — Registo de canídeos, atestados, classificação de correspondência, franquiar correspondência, gestão de base de dados, encaminhamento de correspondência.

17.1 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, sendo excluídos da prova de avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos prática.

17.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um programa de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como base o perfil de competências previamente definido.

17.3 — A entrevista profissional de selecção (método de selecção complementar) visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, bem como remetida a cada candidato por ofício registado.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

31 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Isabel Homem Leal de Faria*.

303562853

FREGUESIA DE CANHESTROS

Aviso n.º 16365/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Canhestros (Ferreira do Alentejo), aberto por Aviso publicado no *Diário da República* N.º 127, 2.ª série, de 2 de Julho de 2010, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, de 25 de Maio de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final para um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

Maria Luísa Afonso Fresca Inverno — 13,75 valores.

Junta de Freguesia de Canhestros, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco António Rosário Inverno.*

303577677

FREGUESIA DE CORROIOS

Aviso n.º 16366/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratório

Em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, de acordo com o n.º 1 do art.º 46.º da mesma Lei e conforme deliberação desta Junta de Freguesia na sua reunião de 07/05/2010, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no n.º 1, alínea *c*) do art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010, conforme o n.º 7 do referido art.º, com os seguintes trabalhadores: Maria Conceição Gouveia Marques, Assistente Operacional, posição 7, nível 7 e Manuel Brázio Romeiro, Coordenador Técnico, posição 2, nível 17.

10 de Maio de 2010. — O Presidente, *Eduardo Manuel Brito Rosa.*

303545016